



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

**AUTOGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 060/2022**

De 06 de setembro de 2022

ALTERA E INSERE NOVAS METAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO PELA LEI Nº 1.075, DE 23 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

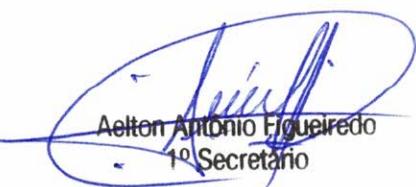
**Art. 1º** Fica alterada a redação e inserida novas metas no Plano Municipal de Tapurah, aprovado pela lei ordinária 1.075, de 23 de junho de 2015.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Educação atualizado está em anexo a esta lei.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições do plano municipal.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

  
Aelton Antonio Figueiredo  
1º Secretário

  
Elizeu Francisco de Oliveira  
Presidente